

Informação

Projetos de Resolução n.ºs **24/XIII/1.ª** – *Pela reposição do direito dos ferroviários às concessões de transportes (PCP)*; **28/XIII/1.ª** – *Pela reposição do direito dos ferroviários e dos seus familiares às concessões de transportes (BE)* e **39/XIII/1.ª** – *Recomenda ao Governo a reposição aos ferroviários das concessões dos transportes (PS)*.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **16 de dezembro de 2015**

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 24/XIII (1.ª) (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 28/XIII (1.ª) (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
3. Seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 39/XIII (1.ª) (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
4. As iniciativas deram entrada na Assembleia da República a 27 de novembro, a 1 de dezembro, e a 9 de dezembro de 2015, respetivamente; foram admitidas a 1, 2 e 10 de dezembro de 2015, respetivamente, e baixaram nestas mesmas datas à Comissão de Trabalho e Segurança Social.
5. Os projetos de resolução contêm uma designação que traduz o objeto e bem assim uma exposição de motivos.
6. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 16 de dezembro de 2015 nos seguintes termos:
 - O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) introduziu a discussão lembrando que o XIX Governo Constitucional (PSD/CDS) negou aos trabalhadores e reformados ferroviários as concessões de transporte de que estes trabalhadores

beneficiavam há mais de um século, ao restringir, por via do Orçamento do Estado para 2013, a possibilidade de acesso a viagens gratuitas por parte de trabalhadores, reformados e familiares nas empresas de transporte. Disse que se trata de uma situação muito injusta que não beneficia a CP e prejudica os trabalhadores.

Daí que os Deputados do GP do PCP proponham que a Assembleia da República adote uma Resolução expressando que devem ser adotadas as medidas necessárias para que seja devolvido aos ferroviários o direito de acesso às concessões de transportes e que idênticas restrições impostas noutras empresas de transportes devem ser levantadas, repondo os direitos anteriormente consagrados de acesso ao transporte de trabalhadores, reformados ou familiares, e devolvendo essa matéria à contratação coletiva.

- Interveio de seguida o Senhor Deputado Carlos Matias (BE) que, enquanto filho e neto de ferroviários, disse que não podia deixar de ser o primeiro subscritor do projeto de resolução em discussão, apresentado pelo Bloco de Esquerda.

Lembrou que a possibilidade dos ferroviários no ativo e reformados viajarem gratuitamente foi uma prática que começou em 1894 e que a generalidade das empresas de Caminho de Ferro da Europa permite e fomenta em regime de reciprocidade. As chamadas concessões, com alguns direitos de transporte gratuito a ferroviários, familiares a reformados da ferrovia, sempre foram mais uma contrapartida pelo trabalho prestado e matéria de negociação coletiva. Este direito social permitiu, inclusive, manter a ligação dos ferroviários às regiões de origem, e, em muitas situações, contribuiu para manter vivas inúmeras pequenas aldeias. Daí que o Bloco de Esquerda proponha que a Assembleia da República recomende ao Governo a reposição das concessões de transportes a ferroviários no ativo e reformados, bem como aos seus familiares, nos termos existentes até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2013.

- Por seu lado, o Senhor Deputado Hugo Costa (PS) disse que o Grupo Parlamentar do PS acompanha as preocupações apresentadas pelo PCP e pelo BE, razão pela qual apresentou um projeto de resolução propondo que a Assembleia da República recomende ao Governo a reposição de forma digna das concessões de transporte aos trabalhadores e reformados do setor ferroviário, assim como aos seus familiares.
- Interveio de seguida o Senhor Deputado Adão Silva (PSD) para esclarecer que o Grupo Parlamentar do PSD, depois de ponderada reflexão sobre aquela matéria, é de opinião de que não pode acompanhar nenhum dos projetos de resolução em discussão. Lembrou que Portugal passou por momentos muito complicados entre 2011 e 2015 e que aquela situação de privilégio acabou, e bem, em 2013: porque quando um benefício é pago pela própria empresa, nada há a opor mas, quando é o erário público a suportá-lo, não é possível aceitá-lo.
- O Senhor Deputado Filipe Lobo D'Ávila (CDS-PP) referiu que, na anterior Legislatura, tinha ocorrido idêntica discussão e que é conhecida a origem das concessões gratuitas, que têm mais de um século (datam de 1894), as quais constituem complementos remuneratórios ou, mesmo, regalias.
Recordou que, em 2013, não obstante o disposto na lei que aprovou o Orçamento do Estado, a CP manteve algumas medidas como a gratuidade das deslocações dos funcionários e um desconto de um quarto para familiares. Foi igualmente abolido o cartão dourado dos antigos administradores da CP.

Foi afirmado que a medida proposta nos três projetos de resolução não onera nem tem qualquer custo para as empresas em causa, mas a verdade é que se desconhece quais são os verdadeiros encargos. Concluiu dizendo que, em sua opinião, estas decisões devem ser de gestão das empresas e que não deve ser o Parlamento a tomar qualquer posição.
- Os Senhores Deputados Bruno Dias (PCP), Carlos Matias (BE) e Hugo Costa (PS) intervieram de novo para, acompanhando o entendimento de que este tipo

Comissão de Trabalho e Segurança Social

de matérias deve ficar na esfera de decisão das empresas, clarificar que esta questão se coloca em discussão na Assembleia da República a partir do momento em que é imposta a proibição referida por via da lei que aprova o Orçamento do Estado, bem como do facto de que a medida proposta não colide com a sustentabilidade das empresas.

A discussão foi gravada, constituindo a gravação parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

7. Realizada a discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 24/XIII (1.ª) (PCP), 28/XIII (1.ª) (BE) e 39/XIII (1.ª) (PS) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 18 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Feliciano Barreiras Duarte

